



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Ano XIV Edição 171 Lei Municipal nº 111/2005 16 de maio de 2012

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 235/2012

Acrescenta Parágrafo Único ao art. 5º. Da Lei Municipal nº 193/2010, de 24 de maio de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O artigo 5º. da Lei Municipal nº 193/2010, de 24 de maio de 2010, fica acrescido do seguinte parágrafo:

Parágrafo Único – Ficam unificados os Conselhos do PRPR - Programa de Redução de Pobreza Rural e CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 2º - Os demais artigos da mencionada lei permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sertãozinho-PB, em 16 de maio de 2012.


ANTONIO RIBEIRO FILHO
Prefeito